LEI MUNICIPAL Nº1730 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM KLEBER PAULO PACHECO DA SILVA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com KLEBER PAULO PACHECO DA SILVA, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 198,05 m², no lote 11, quadra 316, situada na rua Argemiro M. Da Cruz, 35, na Vila Chananeco, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: divide com o lote 10, medindo 15,90m;
SUL: divide com o lote 14, medindo 14,57m;
LESTE: entesta com a rua Argemiro M. da Cruz, medindo 13,25m;
OESTE: divide com o lote 12, medindo 12,75m.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SR. KLEBER PAULO PACHECO DA SILVA, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº1154/96 de 18.07.96, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA